



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – Num relatório do Grupo de Peritos para a Ação contra o Tráfico de Seres Humanos (GRETA) do Conselho da Europa, publicado em 17 de Março p.p., Portugal é identificado principalmente como um país de destino das vítimas de tráfico, mas que deve também ser considerado país de origem e de trânsito;

2 – Nesse relatório, o GRETA congratula-se com os progressos de Portugal nos últimos anos, em matérias como o reforço do quadro jurídico através da criminalização do tráfico para a mendicidade e atividades criminosas, a criação de uma unidade especializada de luta contra o tráfico, a criação de uma rede de apoio às vítimas de tráfico ou, ainda, a abertura de mais dois abrigos para vítimas de tráfico.

Todavia,

3 – O GRETA mostrou-se preocupado, entre outros, com o facto de ser necessário melhorar a identificação e proteção dos menores vítimas de tráfico de seres humanos, nomeadamente através de alojamento adequado, de acesso à educação e a formação profissional; mas o que o relatório mais sublinha é o facto de existir uma tendência, nos últimos, para o desaparecimento de menores não acompanhados de instituições nacionais onde são alojados.

Com efeito,

4 - No ano passado, só da Casa de Acolhimento para Crianças Refugiadas (CACR), em Lisboa, desapareceram 15 menores - entre eles, vítimas de tráfico de seres humanos -, que saíram das instalações e não voltaram, sem que os tribunais, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, lhes tenham voltado a apanhar o rasto; trata-se, de resto, de números que estão alinhados com a tendência dos últimos anos, no que se refere ao desaparecimento de menores: 73 menores em quatro anos, de acordo com dados de 2016;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter

resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro-Adjunto, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 - Qual o número exato de menores que se ausentaram de instituições de internamento, em Portugal, no decurso do ano passado?

2 - Quantos são suspeitos de serem vítimas de tráfico de seres humanos?

3 - Que diligências foram feitas, até ao momento, para encontrar os 15 menores que se ausentaram da CACR?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Março de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)